



# Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP  
E-mail: [camaralutecia@uol.com.br](mailto:camaralutecia@uol.com.br) / [camara@camaralutecia.sp.gov.br](mailto:camara@camaralutecia.sp.gov.br)  
Site: [www.camaralutecia.sp.gov.br](http://www.camaralutecia.sp.gov.br) CNPJ: 51.500.627/0001-42

## PROJETO DE LEI Nº 0002/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores do Poder Legislativo.”

A **Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário deste Legislativo aprovou o seguinte projeto de lei:

**Artigo 1º** - Fica a Câmara Municipal de Lutécia autorizada a conceder um abono de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) aos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Lutécia, que será pago em parcela única.

**Parágrafo Único** – Incluem-se, como servidores públicos, aqueles com provimento em cargos efetivo e os em cargos em comissão.

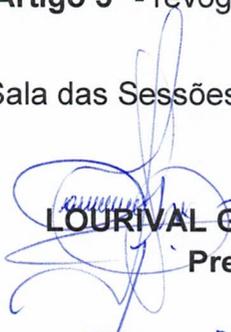
**Artigo 2º** - O referido abono não será incorporado aos vencimentos fixos, a qualquer título, nem incidirá sobre os mesmos descontos de qualquer natureza.

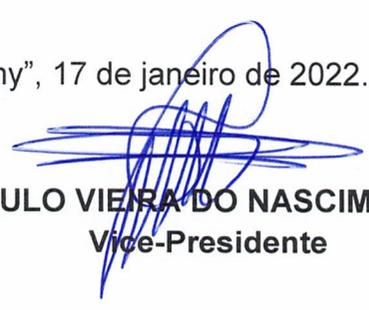
**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do atual orçamento.

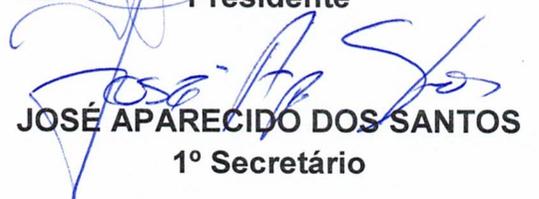
**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

**Artigo 5º** - revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakamy”, 17 de janeiro de 2022.

  
**LOURIVAL GOMES DA SILVA**  
Presidente

  
**PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO**  
Vice-Presidente

  
**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**  
1º Secretário

**JULIANA DE CARVALHO PINTO**  
2ª Secretária



# Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP  
E-mail: [camaralutecia@uol.com.br](mailto:camaralutecia@uol.com.br) / [camara@camaralutecia.sp.gov.br](mailto:camara@camaralutecia.sp.gov.br)  
Site: [www.camaralutecia.sp.gov.br](http://www.camaralutecia.sp.gov.br) CNPJ: 51.500.627/0001-42

## JUSTIFICATIVA

Apresentamos para apreciação dos nobres pares, o Projeto de Lei, que visa conceder um abono no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), aos servidores desta Câmara Municipal, a ser pago em parcela única.

Esta Câmara Municipal tem em seu quadro apenas quatro funcionários, portanto, o investimento total será de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Acreditamos que nossos funcionários são merecedores ao referido benefício, tendo em vista o zelo, o desdobramento para a economia na manutenção desta casa e a responsabilidade com que lidam com a coisa pública, em face do atendimento impar dispensado por todos usuários deste órgão público, bem como pelo extraordinário assessoramento à esta Mesa Diretora e demais vereadores.

Assim, temos a dizer que não se trata de um benefício, mas um investimento na qualidade de vida de nossos servidores. Diante do exposto, contamos com a aprovação unânime dos ilustres Edis a esta proposição.

  
**LOURIVAL GOMES DA SILVA**  
Presidente

  
**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**  
1º Secretário

  
**PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO**  
Vice-Presidente

  
**JULIANA DE CARVALHO PINTO**  
2ª Secretária